



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Folhas 02
Proc. 120/2022

Projeto de Lei nº 012/2022

"Define o valor dos padrões de vencimento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bertiooga e dá outras providências"

Art. 1º. O valor nominal do padrão de vencimento do quadro de servidores efetivos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bertiooga são os constantes do Anexo I desta lei.

§ Único. A revisão geral anual e ou qualquer alteração no valor nominal dos padrões de vencimento dar-se-á por lei.

Art. 2º. O padrão de vencimento do quadro de servidores comissionados da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bertiooga são os constantes do Anexo II desta lei.

§ Único. A revisão geral anual e ou qualquer alteração no valor nominal dos padrões de vencimento dar-se-á por lei.

Art. 3º. Cada padrão de vencimento corresponde a cargo da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bertiooga, aprovado por resolução.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei onerarão o orçamento próprio da Câmara Municipal de Bertiooga.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte a sua publicação.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

Protocolo 204

Data 10 03 / 2022

Hora 16:29

Funcionário Laiza

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Folhas 03
Proc. 120/2022

Anexo I

Valores dos Padrões de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Cargos

Padrão	Valor R\$
NE	2.595,06
NF	2.887,32
NG	3.045,58
NH	3.316,03
NI	3.605,99
NJ	3.924,94
NL	4.275,75
NM	4.661,66
NN	5.086,11
NO	5.553,06
NP	6.065,07
NQ	6.631,64
NR	7.253,24
NS	7.936,79
NT	8.688,78
NU	9.515,96
NV	10.425,95
NW	11.426,86
NX	12.527,76
NY	13.738,93
NZ	15.071,10

ESP



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Folhas 04
Proc. 120/2022

Anexo II

Valores dos Padrões de Vencimentos dos Cargos de Provimento Comissionado

Cargos	
--------	--

Padrão	Valor R\$
CI	15.701,29
CII	11.897,28
CIII	7.341,88
CIV	5.165,92
CV	2.269,89

Bertiooga, 21 de fevereiro de 2.022.

VER. ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 05

Proc. 120/2022

Justificativa

Considerando que os salários dos servidores públicos desta casa, tiveram a recomposição das perdas decorrentes da inflação do período.

Considerando que os salários permaneceram sem aumento em decorrência da vigência da Lei Complementar 171/2020.

Considerando que os valores indicados neste projeto são os praticados por esta casa, e estão de acordo com os índices aplicados.

Considerando que se faz necessário a fixação dos padrões salariais por lei.

Serve o presente projeto de lei para fixar os padrões salariais dos servidores desta casa, conforme estabelecido nos anexos I e II deste projeto.

Requer a tramitação em regime de urgência especial, nos termos do art. 154, inciso I do Regimento Interno.

[Handwritten signature]